

**PORTARIA Nº 6.328/SIA, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Exclui o Aeródromo Privado Feliz (RS) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043195/2021-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Feliz;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RS0063;

III - município (UF): Feliz (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 29° 26' 53" S / 051° 17' 43" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2801/SIA de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2015, Seção 1, Página 11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO LOPES MAGALHÃES**